



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA 30 / 04 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO 2177

PUBLICADO	
DATA	<u>30/05/2020</u>
ORÇÃO	<u>0 Presente</u>
PAGINA	<u>36</u>
Nº EDIÇÃO	<u>4717</u>

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 172/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA ME.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado CONTRATANTE de outro lado a empresa Erivan Prochnow & Cia Ltda., ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 06.078.600/0001-59, inscrição estadual n.º 90298292-22, com sede na Rua Padre José Gaertner, n.º 452, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Erivan Prochnow, residente e domiciliado na Rua Padre José Gaertner, n.º 452, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 4.272.792-0 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 595.395.269-49, de agora em diante designada CONTRATADO, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado em 3,31%, o valor do Contrato Original n.º 172/2019 de 30 de maio de 2019, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme variação verificada no período compreendido entre março de 2019 a março de 2020, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd	Unid	Produto	RS Unit.	RS Total
1	20760	unid	Documentos de Arrecadação (fatura, tarifa e/ou outros), com código de barras e prestação de contas por meio de meio eletrônico ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados. Documento a ser pago no guichê da pessoa jurídica e/ou instituição financeira.	1,19	24.704,40

Total Geral: R\$ 24.704,40 (vinte e quatro mil, setecentos e quatro reais e quarenta centavos).

Parágrafo primeiro: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 48.578,40 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

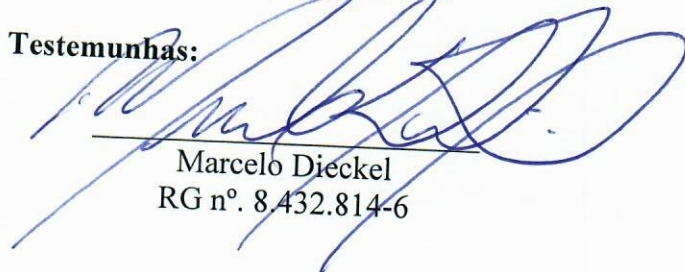
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 13 de abril de 2020


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Erivan Prochnow & Cia Ltda ME.
CONTRATADO

Testemunhas:


Marcelo Dieckel
RG nº. 8.432.814-6


Wilson Martins
RG nº 4.491.835-8